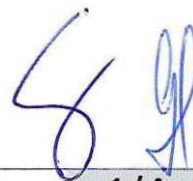
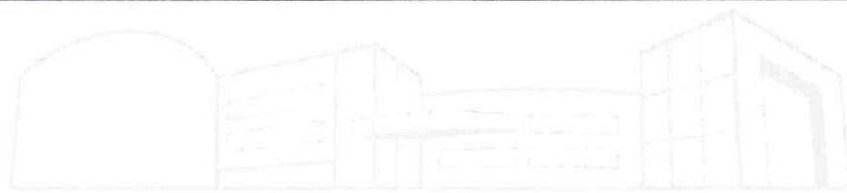


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019/SCCC/ALMT**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 020/2019/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA EMBRATEL
TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Eduardo Botelho, e de outro lado a Empresa **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.132.659/0001-76, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1012, Pavimento 10, Centro, CEP: 20.071-910, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, neste ato representada pelos Senhores Guilherme Braz da Silva Saraiva, portador do RG nº 02.356.219-2 e do CPF nº 808.043.067-53 e Gustavo Alberto Neves Svacina, RG nº 116.88515 IFP e CPF nº 077.642.127-17, seu representante legal.



1 / 4





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 020/2019/SCCC/ALMT, tem por objeto a cessão do direito de uso de 4,5 MHz de capacidade espacial em Banda C, para a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso transmitir os sinais da TV e Rádio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Satélite Star One C2, de acordo com a legislação pertinente e demais condições, conforme a CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº 020/2019/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/05/2021 e término em 29/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo e execução do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 804.524,64 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

Descrição	Quant.	Unid.	Valor Mensal Contrato	Valor Total Contrato
Locação de segmento espacial de 4.5 MHz no satélite C2 Banda C para transmissão dos sinais de TV e Rádio da ALMT, estar disponível para 24 (vinte e quatro) horas diárias de transmissão ininterrupta, 07 (sete) dias por semana, por todo o período contratado.	12	Mês	R\$ 67.043,72	R\$ 804.524,64
Oferecer confiabilidade/disponibilidade do transponder onde a cessão será alocada de, no mínimo, 99,5% do tempo de transmissão.				
Catalogo TCE-MT Grupo: locação Classe: locação de maquinas e				

equipamentos elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos
 Item: locação em equipamentos de comunicação
 Referência: locação de segmento espacial para sistema de transmissão redundante na banda "C" de sinais via satélite.

--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	NUMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	11	-
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção de Serviços Administrativos
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

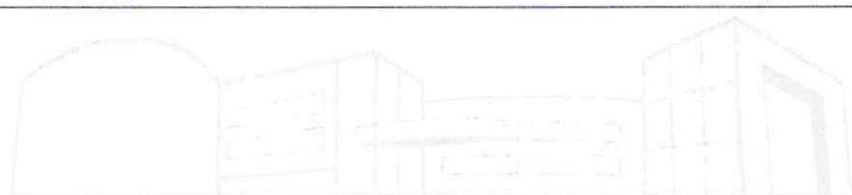
CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

5.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Aditivo de Prazo ao Contrato, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

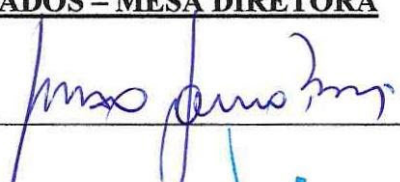
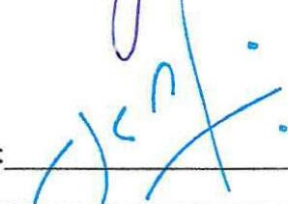
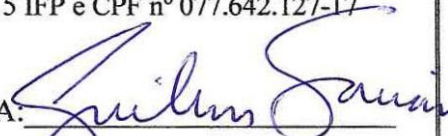
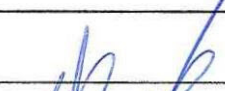


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da **CONTRATADA** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 28 de maio de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi:  Presidente Eduardo Botelho:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ Nº: 09.132.659/0001-76	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Guilherme Braz da Silva Saraiva RG nº 02.356.219-2 e CPF nº 808.043.067-53 ASSINATURA:  Gustavo Alberto Neves Svacina RG nº 116.88515 IFP e CPF nº 077.642.127-17 ASSINATURA: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME:  RG Nº: <u>124.952.498-92</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: <u>RG nº 23392713-X SSP/SP</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>SOLTEIRO VAO FERNANDES FILHO</u> RG Nº: <u>08650267-1</u> CPF Nº: <u>004.376.047-02</u> ASSINATURA: 